



## 1º TERMO ADITIVO (Acréscimo de 30,89%)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **FRAZAO CONSTRUCOES LTDA - EPP**

Referência: **Contrato nº 12/2026 – Concorrência Eletrônica nº 08/2025**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **4758/2026**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **FRAZAO CONSTRUCOES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.895.518/0001-94, com sede na Rua Funchal, n.º 418, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. VALMIR DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 945.xxx.xxx-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula Primeira (Do Objeto)**, para **acrescer em 30,89%** os SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA REFORMA DO IMÓVEL DA DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL-SP, conforme as justificativas constantes no processo administrativo eletrônico nº 4758/2026.

**CLÁUSULA 2ª** - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula Terceira (Do Valor)**, para incluir o acréscimo no importe de **R\$ 163.710,60 (cento e sessenta e três mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos)**. Este montante corresponde ao acréscimo de **30,89%** sobre o valor global inicial do contrato, em conformidade com o Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em razão do acréscimo estabelecido no *caput*, o valor global do contrato passa de **R\$ 530.000,00** (quinhentos e trinta mil reais) para **R\$ 693.710,60 (seiscentos e noventa e três mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos)**.

**CLÁUSULA 3ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais:** O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

**CLÁUSULA 4ª** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 5ª** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

Pilar do Sul - SP, 15 de maio de 2026.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**  
Secretário Gestor Jurídico

**HAMILTON LORENÇATTO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

**RAFAEL CORREA MARIANO**  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

**MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**FRAZAO CONSTRUCOES LTDA – EPP**  
**VALMIR DE OLIVEIRA SANTOS**  
Contratada

Assinado por 6 pessoas: MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA, MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO, RAFAEL CORREA MARIANO e mais 3  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3DBD735E4A224B86A9979401230D6AE9>





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
3DBD735E4A224B86A9979401230D6AE9

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3DBD735E4A224B86A9979401230D6AE9>